



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo nº 2021/10243

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de para eventual e futuro fornecimento, sob demanda, de lanches para atender às necessidades da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL.

REFERÊNCIA: Impugnação ao Edital

INTERESSADO: LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA

Pregão Eletrônico nº 048/2021

Trata-se de tempestiva impugnação ao edital PE 048/2021 apresentado pela empresa LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, na qual pleiteia a inclusão de comprovação de ao menos 50% do quantitativo do objeto a ser contrato como requisito de qualificação técnica.

Em síntese, alega que sua não previsão poderá acarretar na inexecução do contrato pela eventual contratação de empresa inapta ao cumprimento do objeto. No mesmo sentido, apresentou editais que previam a comprovação de quantitativo mínimo como requisito.

Dessa forma, com a finalidade de busca pela proposta mais vantajosa à Administração, mas também com o compromisso de manutenção do caráter competitivo do certame, CONHEÇO da presente impugnação SUSPENDENDO o procedimento licitatório para posterior publicação do Edital PE 048/2021 com as alterações cabíveis.

Maceió, 29 de dezembro de 2021.

JOCELINE COSTA DUARTE DAMASCENO

Pregoeira